MENSAGEM Nº 122/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 11 de novembro de 2025.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 122/GAB.PREF/25** que **Institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ) no Município de Guajará- Mirim/RO e dá Outras Providências**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ) no município de Guajará-Mirim/RO se fundamenta na urgente necessidade de enfrentamento das desigualdades raciais, históricas e estruturais que afetam diretamente a população negra, indígena, quilombola e demais grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

Guajará-Mirim possui características socioculturais singulares, com a presença significativa de comunidades quilombolas e povos tradicionais, cuja história e cultura têm sido sistematicamente invisibilizadas no espaço escolar e nas políticas públicas. Esta realidade evidencia a importância da formulação de uma política educacional comprometida com a equidade racial, a valorização da diversidade e a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A proposta está em consonância com o arcabouço legal nacional e internacional, destacando-se:

- A Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos e repudia qualquer forma de discriminação;
- A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos currículos da educação básica;
- A Lei nº 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, que prevê políticas específicas para a promoção da igualdade racial, inclusive no campo da educação;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- As Resoluções nº 01 e nº 02/CME-GM/2025, do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, que dispõem, respectivamente, sobre a obrigatoriedade de Estudos Étnico-Raciais e da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo escolar, e sobre a implementação de diretrizes de promoção da igualdade racial em todas as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;

A aprovação desta proposta será um marco histórico para o município de Guajará-Mirim, evidenciando o compromisso do poder público com os princípios da igualdade, inclusão, justiça social e valorização da diversidade étnico-racial. Trata-se de uma ação afirmativa essencial para o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos no contexto local.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 12/11/2025 às 10:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **752646** e o código verificador **60B26940**.

Docto ID: 752646 v1